



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
UNIDADE ACADÊMICA ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES DA ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, CAMPUS SAMAMBAIA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2017.**

**O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1418/2016, torna público as Normas Complementares N. 4 do Edital nº. 01 de 23 de fevereiro de 2017 da Comissão Institucional de Monitoria – CIM, visando a seleção de discentes dos cursos de graduação desta Unidade Acadêmica para o Programa de Monitoria da UFG 2017 – Regional Goiânia, modalidade remunerada e voluntária.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1. Requisitos**

São requisitos para o exercício da monitoria segundo a Resolução CEPEC nº 1190/2013:

- I - Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;
- II – Comprovar aprovação na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor;
- III - ser aprovado no processo seletivo;
- IV- Não ter sofrido sanção disciplinar
- V – Não estar recebendo outro tipo de bolsa na UFG, exceção feita a Bolsa de Assistência Estudantil
- IV - Dispor de 12 (doze) horas semanais, para cumprir as atividades de monitoria.

### **1.2. Vagas**

A Escola de Música e Artes Cênicas está ofertando 15 vagas para monitoria remunerada e 15 vagas para monitoria voluntária conforme Anexo I.

### **1.3. Vigência**

O período de vigência da monitoria será de abril a julho e de agosto a dezembro de 2017.

## 1.4 Turno para o exercício das atividades de monitoria

I - Compete ao Professor orientador a definição dos horários para o exercício das atividades da monitoria. Importante salientar que duas horas semanais devem ser reservadas para encontros com o professor orientador.

II- O professor orientador poderá orientar mais de um monitor, mas apenas um monitor na modalidade de monitoria remunerada (conforme item 2.2 do Edital n. 1/2017)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

I - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Edital da Comissão Regional de Monitoria nº 01 de 23 de fevereiro de 2017 e na Resolução CEPEC nº 1.418/2016.

II - O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas da seleção das disciplinas pleiteadas não coincidam.

III - As inscrições **serão efetivadas** pelo próprio candidato, mediante o envio dos documentos abaixo, devidamente assinados, para o email: [monitoriaemac@gmail.com](mailto:monitoriaemac@gmail.com) no prazo disposto no Anexo II. Após o envio, o candidato receberá um email de confirmação de recebimento dos documentos até 24 horas após, pela Coordenação de Monitoria EMAC/UFG.

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III)
- b) Cópia do Extrato Acadêmico completo, onde deverá estar comprovada a aprovação da disciplina cuja vaga pretende concorrer;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Declaração assinada, disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e o não acúmulo de bolsas (Anexo IV) das Normas Complementares.

### 2.1. Impugnação de inscrição

A Comissão de seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo o aluno que não apresentar a documentação solicitada ou preencher o formulário de inscrição de forma incorreta e incompleta, bem como o envio fora do prazo estabelecido no Anexo II (até às 18 horas do dia 11 de março de 2016).

## **2.2 Homologação das inscrições**

Após analisadas e verificado o cumprimento dos requisitos exigidos, a Comissão de Monitoria da EMAC divulgará a lista das inscrições homologadas conforme cronograma previsto no Anexo II. Somente poderão fazer as provas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

I - O exame de seleção será realizado sob a responsabilidade do Coordenador de Monitoria local e por uma comissão de professores designada pela direção da Unidade;

II - O processo de seleção (para monitoria remunerada e voluntária) constará, obrigatoriamente, da aplicação de Prova Escrita específica sobre o conteúdo da disciplina, sendo facultativa a aplicação de outras modalidades adicionalmente de avaliação;

III - Para obtenção da média final no processo seletivo de monitoria serão considerados os seguintes elementos:

- a) A prova escrita da disciplina, em caráter eliminatório;
- b) A prova prática, no caso das disciplinas em que houver;

b) Arguição oral com os candidatos aprovados, em caráter classificatório;

c) análise de extrato acadêmico de notas, em caráter classificatório.

IV - Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar maior média na disciplina/área do conhecimento objeto do processo seletivo, e maior coeficiente de rendimento acumulado, nesta ordem de prioridade.

V - A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas.

VI – Não assumindo o candidato classificado em primeiro lugar, assume o segundo classificado e assim sucessivamente.

### **3.1. Cronograma**

Todas as etapas do processo seletivo seguirão as datas previstas no Anexo II

#### **3.1.1 Das Provas**

O local, as datas e os horários das provas serão estabelecidos pela Coordenação de Monitoria EMAC e divulgados com antecedência mínima de 48 horas. Poderão ser acessados na secretaria (das 9:00h às 17:00h) e no site da EMAC/UFG. Também, serão enviados e-mails aos candidatos para cumprir o compromisso da ampla divulgação.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**4.1.** O resultado final preliminar será divulgado, via publicação da ata final do processo de seleção no quadro de avisos da Secretaria da Unidade Acadêmica e também no site [www.emac.ufg.br](http://www.emac.ufg.br) no dia **23/03/2017**. Na ata final, a ordem dos selecionados será disposta em ordem decrescente das médias gerais obtidas.

**4.2.** O resultado final será divulgado, via publicação da ata final do processo de seleção no quadro de avisos da Secretaria da Unidade Acadêmica e também no site [www.emac.ufg.br](http://www.emac.ufg.br) entre os dias **25 a 27 de março de 2017**

#### **5. DOS SELECIONADOS**

**5.1.** Para o início das funções, os monitores selecionados devem preencher 2 (duas) vias do Termo de Compromisso – Anexo II: Monitoria Remunerada, Anexo III: Monitoria Voluntária do Edital nº. 01 de 23 de fevereiro de 2017 e entregar para o Coordenador de Monitoria EMAC/UFG nos dias 27/03/2017 das 10:00h às 11:30 e 28/03/2017 das 9:00h às 11:30.

**5.2** A entrega dos documentos podem ser feita por terceiros, desde que devidamente assinados pelo candidato aprovado e seu respectivo orientador, dentre da data e horário estipulados no item anterior.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Os casos omissos serão decididos pela da Unidade Acadêmica/Coordenação de Monitoria da EMAC/UFG

Goiânia, 01 de março de 2017.



---

Ana Guiomar Rego Souza  
Diretora da EMAC/UFG



---

Profa. Tereza Raquel de M. Alcântara-Silva  
Coordenadora de Monitoria EMAC/UFG